

PARECER DE CONFORMIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 852/2022

Processo nº 9637/2021;

Referência: Apostilamento ao Contrato nº 009/2021, em razão da inclusão de fonte oriunda de Reprogramação de Saldos 2021, relativo ao Índice de Gestão Descentralizada do Auxílio Brasil, conforme Decreto nº 104.341, de 20 maio de 2022, referente aos serviços de vigilância ostensiva para atender as unidades da FUNPAPA em favor da empresa BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI, com vigência de 12/08/2021 a 10/08/2022;

Dotação Orçamentária para Incluir no Contrato (Apostilamento):

- **Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto/Atividade: 2374 – Elemento de Despesa: 33903700 – Fonte: 2660010000 – Fundo: FMAS.**
- **Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto/Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 33903700 – Fonte: 1500000000 – Fundo: FMAS.**
- **Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0004. Projeto/Atividade: 2263 – Elemento de Despesa: 33903700 – Fonte: 1500000000 – Fundo: APLICAÇÃO GERAL.**
- **Funcional Programática: 2.01.31.08.122.0007. Projeto/Atividade: 2311 – Elemento de Despesa: 33903700 – Fonte: 1500000000 – Fundo: FMAS.**

Destino: Gabinete da Presidência

I – Preliminar: Do Controle Interno

1 – A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno – CI, ao mesmo tempo em que a Lei nº 8.496/2006, dispõe acerca da sua instituição, nessa Prefeitura Municipal, atribuindo ao CI “exercer as atividades de auditoria, fiscalização, avaliação da gestão, bem como o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e contábil, ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Público Municipal”.

2 – Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que este CI está se manifestando no sentido de analisar as circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida esta Fundação a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, estas serão apontadas em Auditoria Própria.

3 – Assim, ressalta-se que a análise se infere apenas à despesa objeto do presente pleito, pelo que segue manifestação do Controle Interno.

II – Da Análise

4 – O presente processo faz referência sobre a solicitação de Apostilamento ao Contrato nº 009/2021, em razão da inclusão de fonte oriunda de Reprogramação de Saldos 2021, referente aos serviços de vigilância ostensiva para atender as unidades da FUNPAPA, em favor da empresa BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI, com vigência de 12/08/2021 a 10/08/2022;

5 – Consta à fl. 03, a Portaria nº 721/2021 – GAB/FUNPAPA, designando o fiscal do contrato o Sr. Rubevaldo Silva dos Reis, matrícula nº 0103802-010;

6 – Consta às fls. 04/18, a cópia do Contrato nº 009/2021, com vigência até 10/08/2022;

7 – Consta às fls. 97/99, o Demonstrativo da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, cujo objeto é o “**Apostilamento ao Contrato nº 009/2021, em razão da inclusão de fonte oriunda de Reprogramação de Saldos 2021, relativo ao Índice de Gestão Descentralizada do Auxílio Brasil, conforme Decreto nº 104.341, de 20 maio de 2022, referente aos serviços de vigilância ostensiva para atender as unidades da FUNPAPA em favor da empresa BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI, com vigência de 12/08/2021 a 10/08/2022;**

Dotação Orçamentária para Incluir no Contrato (Apostilamento):

- **Funcional Programática:** 2.01.34.08.244.0004. **Projeto/Atividade:** 2374 – **Elemento de Despesa:** 33903700 – **Fonte:** 2660010000 – **Fundo:** FMAS.
- **Funcional Programática:** 2.01.34.08.244.0004. **Projeto/Atividade:** 2262 – **Elemento de Despesa:** 33903700 – **Fonte:** 1500000000 – **Fundo:** FMAS.
- **Funcional Programática:** 2.01.31.08.243.0004. **Projeto/Atividade:** 2263 – **Elemento de Despesa:** 33903700 – **Fonte:** 1500000000 – **Fundo:** APLICAÇÃO GERAL.
- **Funcional Programática:** 2.01.31.08.122.0007. **Projeto/Atividade:** 2311 – **Elemento de Despesa:** 33903700 – **Fonte:** 1500000000 – **Fundo:** FMAS.”

8 - Consta às fls. 100, a Declaração do Ordenador de Despesa – DOD;

9 – Consta às fls. 101/102 Solicitações de Quotas Orçamentárias nº 77.616/2022 e nº 77.286/2022;

10 – Consta à fl. 103, a justificativa apresentada pela Diretoria Financeira/FUNPAPA para o Apostilamento do Contrato nº 009/2021;;

11 – Consta à fl. 105, Nota de Estorno nº 1 – 56/2022.

III – Conclusão

Por último, recomendamos que o processo seja renumerado a partir da página 102.

Impende ressaltarmos a necessidade do atendimento à Resolução nº 029/2017/TCM/PA, de 04/07/2017, que promoveu alterações na Resolução nº 11.535/2014, que trata da Implantação e Operacionalização do Mural de Licitações do TCM, com destaque ao seu anexo III, que estabelece o rol mínimo de documentos por modalidade, onde na situação Apostilamento, requer os seguintes arquivos: **a)** Justificativa; **b)** Termo de Apostilamento; **c)** Justificativa para o Apostilamento; e, **d)** Parecer do Controle Interno.

Diante do exposto, com fundamento nos documentos constantes nos autos, **opinamos pela conformidade do pleito**, razão pela qual encaminhamos os autos para o Ordenador de Despesas desta Fundação para conhecimento e deliberação.

É o parecer. S.M.J

Belém, 30 de junho de 2022.

Camila Videira de Oliveira
Chefe do Controle Interno
Matricula nº 0518930-017
OAB/PA 17.040